



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC-02.389/11

Interessado: Prefeitura Municipal de Patos.

Assunto: **Aquisição de material destinado à implantação da Feira Agro-Ecológica.**

Decisão: Regularidade.

A C Ó R D ã O AC2-TC - 01310/2011

RELATÓRIO

A Auditoria deste Tribunal examinou, nos autos deste Processo, o Pregão Eletrônico nº 40/07, com vistas à aquisição de balanças, caixas plásticas para feirantes, coletores de lixo e fabricação de barracas, destinados à implantação da Feira Agro-Ecológica, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, com a Empresa Lucamed Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.235/0001-06, no valor total de R\$12.357,00.

O órgão técnico, em análise inicial, constatou ausência de cópia dos seguintes documentos: Edital do Pregão Eletrônico; Ata de Registro de Preços; Termo de Ratificação do Pregão Eletrônico e publicação do Termo de Ratificação.

Citada, a autoridade responsável apresentou defesa e documentos, analisados pela Auditoria, que entendeu sanadas as inconformidades antes apontadas.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento de licitação e o contrato dele decorrente.

VOTO DO RELATOR

Acompanhando os entendimentos da Auditoria e do Ministério Público de Contas, o Relator vota pela regularidade do procedimento de licitação e o contrato dele decorrente.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando os entendimentos, da DECOP/DILIC e oral, do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULARES o procedimento de licitação e o contrato dele decorrente, com arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino Filho.

João Pessoa, 12 de julho de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana-Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal